



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA

PARECER

Parecer acerca do Projeto de Lei 328/2025:

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO DO CYBERBULLYING, COM ATENÇÃO TAMBÉM ÀS PRÁTICAS DE BULLYING NO AMBIENTE ESCOLAR E DIGITAL, VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

I- Relatório

A Comissão de Políticas Públicas–CPP recebe para exame e emissão de parecer, o **Projeto de Lei 328/2025** de autoria do Vereador Fábio Lopes, que DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO DO CYBERBULLYING, COM ATENÇÃO TAMBÉM ÀS PRÁTICAS DE BULLYING NO AMBIENTE ESCOLAR E DIGITAL, VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

II- Fundamentação

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Fábio Lopes.

A Comissão de Constituição e Justiça já emitiu parecer favorável quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

No tocante ao mérito, o projeto é de grande relevância social e educacional. O avanço da tecnologia e o uso precoce da internet por crianças e adolescentes ampliaram os espaços onde o bullying pode ocorrer, tornando urgente a criação de políticas públicas específicas para o ambiente digital.

A proposta contribui diretamente para a promoção da cidadania digital, da educação para o respeito e da saúde emocional dos estudantes, além de reforçar o papel das escolas como agentes fundamentais na formação ética e social dos jovens.

A instituição de diretrizes permanentes de prevenção e enfrentamento do cyberbullying no município representa um importante passo para garantir ambientes escolares mais seguros, acolhedores e inclusivos, em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA

III- Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão de Políticas Públicas emite parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 328/2025 que dispõe sobre diretrizes para a prevenção e o enfrentamento do cyberbullying e do bullying no ambiente escolar e digital, voltadas à proteção de crianças e adolescentes no Município de João Pessoa.

PARECER FAVORÁVEL do Projeto de Lei 328/2025.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 11 de novembro de 2025

ELIZA VIRGÍNIA - PP



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA

PARECER

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei 328/2025**, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 11 de novembro de 2025

Jailma Carvalho
Presidente

Ícaro Chaves
Vice-Presidente

Eliza Virgínia
Membro

Fábio Carneiro
Membro

Romulo Dantas
Membro

Guguinha Moov Jampa
Membro

Toinho Pé de Aço
Membro